

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 025/2020

Sessão : √ Ordinária Nº: 437

O Extraordinária Nº:

Decisão : PL/MS n. 025/2020

Referência : DELIBERAÇÃO N. 002/2020 - COMISSÃO ELEITORAL

REGIONAL - CER

Interessado : Crea-MS

EMENTA: Aprova a localização das mesas receptoras e escrutinadoras de votos para a realização das eleições de

escrutinadoras de votos para a realização das eleições de Presidente do Crea-MS, Diretor-geral, administrativo da

Caixa de Assistência dos Profissionais - Mútua-MS.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da DELIBERAÇÃO N. 002/2020 -COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER, que após análise e discussão sobre a localização das mesas receptoras e escrutinadoras, em atendimento ao disposto no artigo 21 da Resolução n. 1.114/2019 do CONFEA; **DELIBEROU** por solicitar à Presidência que seja submetida a presente deliberação à aprovação do Plenário, deste Conselho, conforme disposto no artigo 21 da Resolução n. 1.114/2019 do CONFEA, a relação da localização das *mesas receptoras* e escrutinadoras de votos para a realização das eleições de Presidente do Confea, Presidente do Crea-MS, Diretor-geral, administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais - Mútua-MS, que acontecerá em 3 junho de 2020, a saber: 1 - Campo Grande; 2 - Inspetoria de Aquidauana; 3 - Inspetoria de Chapadão do Sul; 4 -Inspetoria de Corumbá; 5 - Inspetoria de Coxim; 6 - Inspetoria de Dourados; 7 -Inspetoria de Maracaju; 8 - Inspetoria de Naviraí; 9 - Inspetoria de Nova Andradina; 10 -Inspetoria de Paranaíba; 11 - Inspetoria de Ponta Porã; 12 - Inspetoria de Três Lagoas; 13 - Escritório de Rio Brilhante e ainda nas seguintes cidades onde não existem Inspetorias e nem Escritórios: 14 - Amambai; 15 - Sidrolândia e 16 - São Gabriel d'Oeste. Considerando que compete a CER, conforme prevê o parágrafo VII do Artigo 21 da Resolução n. 1.114, do Confea - VII - propor ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas eleitorais, mediante decisão fundamentada, nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea e publicar edital com a relação completa da localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, em sua circunscrição; Considerando a Deliberação n. 002/2020 da Comissão Eleitoral Regional - CER, que define a localização das mesas receptoras e escrutinadoras, em atendimento ao disposto no artigo 21 da Resolução n. 1.114/2019 do CONFEA; Considerando a necessidade de dar maior abrangência para o processo eleitoral, no intuito de possibilitar que um maior número de profissionais tenham acesso ao pleito eleitoral. O Plenário do Crea-MS, DECIDIU por maioria, acatar a Deliberação n. 002/20 da CER-MS, no sentido de aprovar a localização das mesas eleitorais para o pleito do ano de 2020, com a inserção da cidade de Jardim. As cidades e locais que terão *mesas receptoras e escrutinadoras* de votos para a realização das eleições de Presidente do Crea-MS, Diretor-Geral, administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais - Mútua-MS, que acontecerá em 3 junho de 2020, a saber: 1 - Campo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 025/2020

Grande; 2 - Inspetoria de Aquidauana; 3 - Inspetoria de Chapadão do Sul; 4 - Inspetoria de Corumbá; 5 - Inspetoria de Coxim; 6 - Inspetoria de Dourados; 7 - Inspetoria de Maracaju; 8 - Inspetoria de Naviraí; 9 - Inspetoria de Nova Andradina; 10 - Inspetoria de Paranaíba; 11 - Inspetoria de Ponta Porã; 12 - Inspetoria de Três Lagoas; 13 - Escritório de Rio Brilhante e ainda nas seguintes cidades onde não existem Inspetorias e nem Escritórios: 14 - Amambai; 15 - Sidrolândia; 16 - São Gabriel d'Oeste e 17 - Jardim. Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, GERIEL DIAS DE LIMA, DOMINGOS SAHIB NETO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO DACAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGÍLIO BARBOSA BALLE, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME e UENDER DA COSTA FARIA. Abstiveram-se de Votar os seguinte Conselheiros: JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, SÉRGIO VIERO DALAZOANA e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. *.*.*. *.*.*. * * * * *

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2020

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE